



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 38.700 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 607

RECONHECE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA", O ESPORTE CLUBE 1º DE MAIO, C.G.C SOB Nº 17944299/0001-35, COM SEDE NESTA CIDADE DE MIRAF - MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

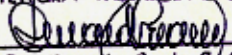
Art. Iº- Fica reconhecido como de "UTILIDADE PÚBLICA", o ESPORTE CLUBE 1º DE MAIO, C.G.C. sob o nº 17944299/0001-35, com sede à Av. Santa Cecília s/n, nesta cidade de Miraf - Minas Gerais.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraf, 19 de Dezembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF


Dr. Diniz de S. Costa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG


Chefe do Serviço de Secretaria